



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 58 /88

Determina cronograma das eleições que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 1988,

### RESOLVE:

Art. 1º - As eleições para renovação de mandatos na UECE obedecerão ao seguinte cronograma:

DIA 14 DE MARÇO - eleição dos delegados dos alunos e dos servidores para as eleições de Diretores e Vice-Diretores de Centro e unidade do interior.

DIA 17 DE MARÇO - Eleição de Diretores e Vice-Diretores de Centro e Unidade do interior.

DIA 23 DE MARÇO -

- a) eleição dos representantes docentes no Conselho Universitário - CONSU e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;
- b) eleição dos representantes discentes nos Departamentos, nos Conselhos Departamentais, no CONSU e no CEPE;
- c) eleição dos representantes dos servidores no Conselho Universitário



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ


- d) eleição de Chefes de Departamento;
- e) eleição de Coordenadores de Curso.

Art. 2º - A posse dos eleitos dar-se-á nas seguintes datas:

- 15 DE ABRIL - a) Conselho Universitário - CONSU;  
b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;
- 19 DE ABRIL - a) Diretores e Vice-Diretores de Centro e Unidade do Interior;  
b) Chefes de Departamentos;  
c) Coordenadores de Curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 1988.

  
CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ  
- REITOR -